

# Precatórios serão usados para regularizar dívidas de ICMS

Programa Acordo Gaúcho permite a negociação de débitos



Receita Estadual apresentou novas modalidades de transação tributária e ações contra informalidade

## / TRIBUTOS

Bolívar Cavalar  
bolivarc@jcrs.com.br

Um novo edital do programa Acordo Gaúcho, do governo do Rio Grande do Sul, permite que empresas que têm dívidas de ICMS com o Estado possam utilizar precatórios para regularizar os débitos. Integrantes do Executivo detalharam a nova proposta nesta terça-feira a representantes do setor produtivo durante reunião do Conselho de Boas Práticas Tributárias (CBPT), realizada na sede da Secretaria da Fazenda (Sefaz).

O Acordo Gaúcho é um programa estadual que permite a negociação de débitos inscritos em dívida ativa ou em discussão judicial, oferecendo descontos e novos prazos de pagamento.

A rodada de transação tributária abre prazo para a regularização de débitos de ICMS inscritos em dívida ativa e classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação. Em caso de adesão ao programa, as empresas poderão ter descontos de até 75% em juros e multas, além da possibilidade de utilizar precatórios para abater até 60% do valor devido.

O ingresso ao programa é limitado a débitos que estejam inscritos em dívida ativa até 30 de

junho de 2025. Além disso, é necessário que as dívidas sejam correntes de ICMS; que estejam em cobrança administrativa ou judicial; que sejam classificadas como irrecuperáveis ou de difícil recuperação. No caso deste último requisito, se enquadram empresas em processo de recuperação judicial, falência ou liquidação; que tenham sido atingidas diretamente pelas cheias históricas de maio de 2024; ou que não possuam inscrições ativas Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE).

Estão vedadas as participações nos casos em que os créditos estejam integralmente garantidos por depósito, seguro garantia ou fiança bancária, quando houver decisão transitada em julgado favorável ao Estado, ou quando o devedor estiver submetido ao Regime Especial de Fiscalização (REF).

Há duas modalidades de pagamento das dívidas, sendo que a primeira é pelo abatimento à vista ou parcelado. Já a segunda opção permite a compensação por meio de precatórios que a empresa tinha previsão de receber, e que pode ser utilizado para abater o débito. Também é possível que a empresa compre um precatório de terceiro, podendo ser pessoa física ou jurídica, para usar no abatimento.

Pelo edital do Acordo Gaúcho, é exigido que os títulos sejam devidos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de suas autarquias ou fundações, e estejam vencidos na data da oferta e não sirvam de garantia para outras dívidas. Além disso, o contribuinte que optar pela compensação deverá pagar 40% do valor da dívida, após a aplicação dos descontos, em quatro parcelas.

Aqueles que pretendem aderir ao programa precisam estar atentos aos prazos estabelecidos no edital. Em 10 de março, será realizada a verificação dos devedores em Regime Especial de Fiscalização. De 15 de março a 14 de abril é o período de adesão. Para aqueles que ingressaram, dia 30 de abril é o último dia para pagamento da parcela única ou 1ª parcela.

Por fim, 27 de julho é o último dia para entrega das certidões judiciais dos precatórios na modalidade de compensação e para o adimplemento das três parcelas subsequentes - de um total de quatro - necessárias para análise do precatório nesta mesma categoria de adesão.

Vale frisar que os descontos oferecidos pelo Acordo Gaúcho não se dão sobre o valor principal do débito de ICMS, mas sobre os juros e multas que foram aplicados pelo seu não pagamento.

# Gratificação aprovada para servidores burla teto constitucional

## / CONGRESSO NACIONAL

No primeiro dia de votações em 2026, o Senado aprovou, nesta terça-feira, o projeto de lei 179/2026, que concede penduricalhos "fura-teto constitucional" para servidores da Câmara. A matéria agora vai à sanção presidencial. Durante a votação, a relatora, senadora Leila Barros (PDT-DF), foi questionada sobre o impacto da proposta, mas afirmou que caberá à Câmara encaixar o reajuste.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara, o texto cria a Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico (Gdae). Essa gratificação concede um dia de licença para cada três dias de trabalho, com possibilidade de um recebimento em dinheiro em vez da licença. Com isso, o salário de altos funcionários da Câmara pode chegar a aproximadamente R\$ 77 mil.

O teto constitucional, que deveria ser o limite de recebimento de um funcionário público, é o salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF): R\$ 46.366,19.

Durante a sessão, o senador Orovisto Guimarães (PSDB-PR) perguntou à Leila Barros sobre o impacto da proposta. "Não sou contra, mas queria pedir, de forma objetiva, que a senadora Leila pudesse me dizer a quem se destina

esses aumentos salariais e o valor que isso implica", questionou.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), interveio e afirmou que a Casa Alta já havia aprovado propostas semelhantes para os servidores do Senado, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Poder Judiciário. "A informação que eu posso dizer é que a justificativa do projeto de que todo impacto em relação a esse reajuste se dará dentro do orçamento próprio de cada Poder", declarou.

Leila, então, retomou a palavra e reafirmou que a origem dos recursos deve ser definida pela Câmara. "O aumento é para todos os servidores da casa, assim como foi no Senado e no Tribunal de Contas da União e já está contemplado dentro dos orçamentos das Casas. Os projetos são fruto da construção de cada instituição e os orçamentos são próprios", respondeu Leila.

Durante a votação da proposta na Câmara, o presidente da Casa, Hugo Motta (Republicanos-PB), defendeu o texto e disse que se trata de uma valorização dos cargos. "É uma marca da nossa gestão não criarmos castas, diferenciação. Desde os terceirizados até os servidores de carreira, todas as categorias estão recebendo esse reajuste salarial porque isso é olhar para a Casa como um todo", disse o deputado.

# Câmara autoriza projeto que cria cargos em ministérios

A Câmara dos Deputados aprovou, nesta terça-feira, um projeto de lei que cria 16,3 mil cargos no Ministério da Educação, 1.500 cargos no Ministério de Gestão e Inovação e cria um Instituto Federal em Patos (PB), cidade do presidente da própria Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB). O impacto orçamentário estimado é de R\$ 5,3 bilhões em 2026.

Ainda neste mesmo dia, esteve de votação do Congresso neste ano, a casa ainda aprovou outro projeto que trará gratificações para servidores do Congresso Nacional, em valor estimado de cerca de R\$ 800 milhões.

A Câmara aprovou em votação simbólica - dessa forma, os deputados não registraram, individualmente, qual a posição deles sobre esse projeto de lei.

O texto ainda cria o cargo de analista em atividades culturais, no Ministério da Cultura, mais 225 cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), 68 cargos no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), além de reajustes salariais, novas gratificações e prêmios.

O vencimento básico para o cargo de auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil classe especial, padrão III, por exemplo, passará de R\$ 29.760,95 para R\$ 32.504,91 em abril de 2026, se esse texto for sancionado.

No caso do MEC, serão criados 9.587 cargos para professor do ensino básico, técnico e tecnológico, 4.286 cargos de técnico em educação e 2.490 cargos de analista em educação. Além disso, o projeto menciona a criação de 3.800 cargos de professor do magistério superior para redistribuição às instituições federais de ensino superior.

Já na pasta da Gestão serão criados 750 cargos de analista técnico de desenvolvimento socioeconômico e 750 vagas de analista técnico de justiça e defesa.